



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE TITULAÇÃO DE REGISTRO

Sr. Presidente,

Declaro ter instruído o presente requerimento com a documentação necessária e assumo a responsabilidade civil e criminal pelas informações constantes no presente requerimento e da documentação apresentada, estando ciente de manter atualizado meus dados e demais obrigações contidas na Lei nº 4.769/1965 e legislações do Sistema CFA/CRAs.

DADOS PESSOAIS

Nome Civil completo:

Nome Social completo, se houver:

Número de Registro:

CONTATOS/ENDEREÇO

Logradouro:

Quadra:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

E-mail:

FORMAÇÃO

Nome da Instituição de Ensino:

Nome do curso da nova titulação:

Título constante no Diploma:

Ano de conclusão do curso:

Data de colação de grau:

Tipo de curso:

Número do registro do Diploma:

Data constante na Declaração de conclusão do curso, se for o caso:



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



MARQUE A ALTERAÇÃO DE TITULAÇÃO REQUERIDA

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> De TÉC. EM ADM. para TECNÓLOGO. | <input type="checkbox"/> De TÉC. EM ADM. para GESTOR PÚBLICO. |
| <input type="checkbox"/> De TÉC. EM ADM. para GESTOR. | <input type="checkbox"/> De TÉC. EM ADM. para ADMINISTRADOR. |
| <input type="checkbox"/> De GESTOR para TECNÓLOGO. | <input type="checkbox"/> De GESTOR para GESTOR PÚBLICO. |
| <input type="checkbox"/> De GESTOR para MESTRE EM ADM. | <input type="checkbox"/> De GESTOR para ADMINISTRADOR. |
| <input type="checkbox"/> De GESTOR para DOUTOR EM ADM. | <input type="checkbox"/> De GESTOR para TÉC. EM ADM. |
| <input type="checkbox"/> De TECNÓLOGO para GESTOR. | <input type="checkbox"/> De TECNÓLOGO para GESTOR PÚBLICO. |
| <input type="checkbox"/> De TECNÓLOGO para MESTRE EM ADM. | <input type="checkbox"/> De TECNÓLOGO para ADMINISTRADOR. |
| <input type="checkbox"/> De TECNÓLOGO para DOUTOR EM ADM. | <input type="checkbox"/> De TECNÓLOGO para TÉC. EM ADM. |
| <input type="checkbox"/> De MESTRE EM ADM. para GESTOR. | <input type="checkbox"/> De MESTRE EM ADM. para GESTOR PÚBLICO. |
| <input type="checkbox"/> De MESTRE EM ADM. para TECNÓLOGO. | <input type="checkbox"/> De MESTRE EM ADM. para ADMINISTRADOR. |
| <input type="checkbox"/> De MESTRE EM ADM. para DOUTOR EM ADM. | <input type="checkbox"/> De MESTRE EM ADM. para TÉC. EM ADM. |
| <input type="checkbox"/> De DOUTOR EM ADM. para GESTOR. | <input type="checkbox"/> De DOUTOR EM ADM. para GESTOR PÚBLICO. |
| <input type="checkbox"/> De DOUTOR EM ADM. para MESTRE EM ADM. | <input type="checkbox"/> De DOUTOR EM ADM. para ADMINISTRADOR. |
| <input type="checkbox"/> De DOUTOR EM ADM. para TECNÓLOGO | <input type="checkbox"/> De DOUTOR EM ADM. para TÉC. EM ADM. |
| <input type="checkbox"/> De GESTOR PÚBLICO para GESTOR. | <input type="checkbox"/> De GESTOR PÚBLICO para ADMINISTRADOR. |
| <input type="checkbox"/> De GESTOR PÚBLICO para MESTRE EM ADM. | <input type="checkbox"/> De GESTOR PÚBLICO para TECNÓLOGO. |
| <input type="checkbox"/> De GESTOR PÚBLICO para DOUTOR EM ADM. | <input type="checkbox"/> De GESTOR PÚBLICO para TÉC. EM ADM. |
| <input type="checkbox"/> De ADMINISTRADOR para GESTOR. | <input type="checkbox"/> De ADMINISTRADOR para GESTOR PÚBLICO. |
| <input type="checkbox"/> De ADMINISTRADOR para MESTRE EM ADM. | <input type="checkbox"/> De ADMINISTRADOR para TECNÓLOGO. |
| <input type="checkbox"/> De ADMINISTRADOR para DOUTOR EM ADM. | <input type="checkbox"/> De ADMINISTRADOR para TÉC. EM ADM. |

EMISSÃO DE NOVA CIP COM A NOVA TITULAÇÃO?

SIM

NÃO



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



USO EXCLUSIVO DO CRA	
Número do Registro:	Data da aprovação pelo plenário:
Número da reunião plenária:	

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Como REQUERENTE ao registro profissional, estou ciente de que como titular dos dados pessoais dispostos no presente requerimento, posso obter do controlador, em relação aos meus dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, a confirmação da existência de tratamento, o acesso aos meus dados, a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comerciais e industriais, a eliminação dos meus dados pessoais tratados quando solicitado por mim, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 Lei nº 13.709/2018, as informações das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados e, informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa e a revogação do consentimento.

Autorizo ainda, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste formulário de requerimento para as seguintes finalidades:

- Permitir que o CRA identifique e entre em contato, em razão de seu pedido e de seu registro nesta autarquia;
- Para procedimentos de registro e para atendimento dos normativos do sistema CFA/CRA's;
- Para cumprimento de obrigações impostas pelo controlador;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência do meu registro na autarquia e em cumprimentos aos normativos do Sistema CFA/CRA's; e
- Fazer a divulgação das ações e eventos gerais do CFA e dos CRA's.

O Conselho Regional de Administração, como controlador dos dados, fica autorizado a compartilhar os meus dados pessoais com o sistema CFA/CRA's objetivando o cumprimento dos normativos impostos pelo CFA, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

O CRA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do REQUERENTE, comunicando ao REQUERENTE caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

Fica permitido ao CRA manter e utilizar os dados pessoais do REQUERENTE durante todo o período de seu registro, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o cancelamento de registro para cumprimento de possíveis obrigações.

Fico ciente ainda que posso revogar o consentimento de uso de meus dados, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Assim, requero a alteração de titulação de meu registro.

Nestes termos, peço deferimento.

CIDADE/UF, DATA

ASSINATURA
NOME DO REQUERENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA
CRA-RR



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE TITULAÇÃO- PESSOA FÍSICA

Art. 29 O profissional poderá solicitar ao CRA a alteração da titulação decorrente a mais de uma graduação, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - requerimento ao Presidente do CRA solicitando a alteração de titulação;

II – diploma registrado ou declaração de conclusão do curso e obtido em instituição de educação oficialmente reconhecida pelo poder público;

III - devolução da CIP;

IV - pagamento da taxa de emissão de 2ª via da Carteira de Identidade Profissional, e quando couber, do complemento de anuidade relativa a nova titulação.